



**ILÚSTRÍSSIMO SENHOR FERNANDO RONNY DE FREITAS OLIVEIRA, MD.  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.**

**Aos Cuidados do Senhor MAX RONNY PINHEIRO-MD.PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
QUIXERAMOBIM-CE.**

**PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL Nº14.001/2017PPRP-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14.001/2017PPRP**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, TUDO CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

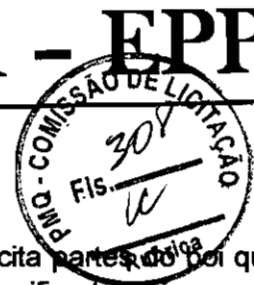
**PREZADO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

J HOLANDA DE SOUSA EPP, com CNPJ sob nº 21.483.481/0001-03, com sede na Av.J nº 761, Bairro Prefeito Jose Walter, Município de Fortaleza-Estado do Ceará, Cep: 60.750-090, neste ato representado José Holanda de Sousa, com Célula de Identidade nº 2000010021630 e CPF nº 503.260.743-68, com domicílio no endereço profissional acima citado, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, para nos termos da Lei pertinente ( Lei 8.666/1993 c/c Lei 10.520/2002, e art.12, caput e § 1º do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e ainda , na forma do disposto nas cláusulas "9.1" c/c "9.1.1", do edital anotado em epígrafe, para apresentar

**IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL de nº 14.001/2017PPRP, de interesse da Secretaria de Educação do Município de QUIXERAMOBIM-CE, em face do teor normativo do seu Preâmbulo e no anexo I, por sua Cláusula "3"; do Edital, conforme adianta destacar-se-a, por preveem que:

- a) No lote 14 ao verificarmos a especificação do produto constatamos não haver qualquer informação de embalagem do produto para informar unidade e quantidade por embalagem, vez que tais informações influenciam diretamente no custo do produto.
- b) Verificamos também no lote 14 os seguintes selos: SIF, SIE, SIM, sendo que segundo informações obtidas por nossa empresa junto a ADAGRI-CE, o Município para exigir também o SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)) deverá apresentar Decreto Municipal para oficializar o serviço (SIM), bem como documentação do veterinário concursado e habilitado para os serviços de inspeção.

# J. HOLANDA DE SOUSA - EPP



- c) No lote 15 se especifica o tipo de carne, que deverá ser de 1ª e ainda cita partes do boi que serão aceitas (coxão mole, coxão duro, patinho, alcatra, contrafilé) especifica também que a embalagem deverá ser de 01kg, mais não especifica qual será o corte que deverá conter na embalagem tipo: isca, tira, cubo, bife ou peça inteira, sabendo-se que para cada um desses cortes existe um trabalho diferenciado que levam a custos diferentes.
- d) No lote 19 "LEITE EM PÓ INTEGRAL" exige que a licitante forneça um produto de marcas produzidas por todo território nacional (SIF) exceto as produzidas no Estado do Ceará (SIE) da qual faz parte o Município de Quixeramobim tornando-se totalmente injusto com empresas estabelecidas no Estado do Ceará fiscalizadas pelo Serviço de Inspeção do Estado do Ceará órgão da mais alta credibilidade.

Portanto, pelo exposto e visando maior competitividade ao certame e possibilitando maior oferta de produtos e que se obtenha uma proposta mais vantajosa para a administração, solicitamos que se suspenda o curso deste certame e por consequência corrija-se o edital em razão dos fatos apresentados nessa impugnação.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Fortaleza, 11 de Abril de 2017

J. HOLANDA DE SOUSA - EPP  
*José Holanda de Sousa*  
José Holanda de Sousa  
CPF: 503.260.743-68  
Empresário